



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 28/09/21

Cabral
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 2021

(Proponente: Vereador Celso Dal Molin/PL)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 28/09/21

Protocolo

Protege o direito dos estudantes ao aprendizado da língua portuguesa no município de Cascavel- Pr.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Aos estudantes do município de Cascavel-PR é garantido o aprendizado da língua portuguesa (Idioma Oficial da República Federativa do Brasil e Patrimônio Cultural) em concordância com as normas de ensino estabelecidas nas Orientações Nacionais de Educação coberto pelo Vocábulo Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp), assim como da gramática à letra da reforma ortográfica admitida pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Parágrafo único: O direito ao aprendizado posto dedica-se desde a Educação Básica até o Ensino Superior e Concursos Públicos locais.

Art. 2º Não será admitida a linguagem neutra nos materiais didáticos, grade curricular escolar e ensinamentos mesmo que esparso das instituições de ensino público e privado, para que não haja prejuízo na qualificação do indivíduo e seu consequente aprendizado da norma culta da língua portuguesa.

Art. 3º As políticas educacionais municipal devem estar em perfeita harmonia com as normas atuais e suas respectivas orientações legais de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 69º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 28 setembro de 2021.

Celso Dal Molin
Vereador/PL





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:

Educação é direito de todos e dever dos Estados e Municípios. Os entes federados devem promover o melhor desenvolvimento e qualificação da pessoa para o exercício da cidadania. Nesse passo, examina-se que o direito a educação deve estar livre de qualquer empecilho de aprendizado.

Assim, a qualificação do indivíduo faz parte da educação e seu processo de aprendizado e desenvolvimento pessoal e social do ser humano.

Nesse aspecto a posição neutra dificulta toda a estrutura de linguagem desde as crianças até aos adultos alfabetizados ou não, isso somado a existência das reais dificuldades com a norma atual.

Todo comando posto da língua neutra, tem potencial para o aumento na dificuldade do aprendizado, e, esse não é o comando balizado no artigo 205 da nossa Carta Magna no que tange ao direito a educação.

Ressalte-se, que todos têm direito a educação que origine o desenvolvimento social de maneira qualificada.

E, sob essa perspectiva, o projeto em evidência objetiva tutelar o direito dos nossos munícipes a uma educação de qualidade que esteja em total harmonia com a norma atual e livre de ideologia.

Por essas razões, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação da propositura.

